

# Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ de 2004 (Dos Senhores Deputado Henrique Afonso e Deputado João Alfredo)

Requeremos a realização de Audiência Pública conjunta pelas Comissões: Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sobre ***a posição do Brasil no regime internacional e a regulamentação do acesso aos recursos genéticos, proteção de conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios do uso da biodiversidade.***

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a realização de Audiência Pública conjunta pelas Comissões: Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sobre ***a posição do Brasil no regime internacional e a regulamentação do acesso aos recursos genéticos, proteção de conhecimentos tradicionais e repartição de benefícios do uso da biodiversidade.***

Para tal audiência, indicamos previamente a participação da Ministério das Relações Exteriores, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN/Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Propriedade Intelectual – INPI/Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Fórum Brasileiro de ONGs

## JUSTIFICATIVA

O Brasil é um dos signatários da Convenção da Diversidade Biológica – CDB, o que o obriga a observar as diretrizes e o conteúdo dos artigos que norteiam a CDB. Os esforços nacionais coordenados pelo Governo e voltados para a implementação da CDB no Brasil deverão estar legalmente respaldados. Isso significa que a legislação brasileira, no tocante aos aspectos ligados à biodiversidade, deverá conferir poderes ao Governo para o desenvolvimento de suas ações em prol da diversidade biológica.

Os objetivos da Convenção, citados no seu artigo primeiro, são balizados em três principais eixos: conservação da diversidade biológica; utilização sustentável de seus elementos; e repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos. Entretanto, outros fóruns e acordos internacionais, como a OMPI - Organização Mundial de Propriedade Intelectual e a OMC - Organização Mundial de Comércio, refletem interesses divergentes entre vários países, posto que os países pobres detêm maior parte da biodiversidade, capital estratégico para países ricos, detentores de biotecnologia no mundo, que detêm o verdadeiro poder do capital.

O Brasil, como país megadiverso, deve refletir esta condição nas suas posições, tendo um papel estratégico nos debates em fóruns que incluem aspectos do uso da biodiversidade e conhecimento associado ao tema, e nas adequações das normatizações internacionais.

No contexto nacional, a então senadora Marina Silva (PT/AC) apresentou o Projeto de Lei n.º 4.842/98, que regulamenta a Constituição Federal e a CDB, no que diz respeito ao acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados, a proteção do conhecimento tradicional associado, e a repartição de benefícios. Com o projeto arquivado na Câmara, até hoje, a normatização desta matéria é feita por Medida Provisória, atropelando os debates e avanços do tema pelo Congresso, que envolveu participação da sociedade.

A esta Casa, cabe a tarefa histórica de corrigir e recuperar de forma urgente e democrática esta matéria, estratégica para a defesa do patrimônio genético e soberania nacional, contribuindo decisivamente para a aprovação de uma legislação nacional permanente.

Sessões, em \_\_\_\_\_ de maio de 2004

**Dep. Henrique Afonso - PT/AC**

**Dep. João Alfredo – PT/CE**